

2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP

Edital de Praça e Intimação da **KVA Engenharia e Equipamentos Ltda** (CNPJ 05.089.383/0001-30), na pessoa de seus representantes legais, **José Milton Cavenagui (CPF 105.285.218-10)** e **Sara de Oliveira Cavenagui (CPF 086.619.468-16)**, bem como da credora hipotecária **Cooperativa de Crédito Rural da Baixa Mogiana (CNPJ 03.319.911/0001-74)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **A.L.C. Participações e Representações Ltda.** Processo nº **0003920-35.2006.8.26.0272**.

A Dra. **Helia Regina Pichotano**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **07/11/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **10/11/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **10/11/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **30/11/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – um prédio comercial e seu respectivo terreno, sito na Rua Santa Terezinha, nº 730, com a área construída de 630,00m², composto pelos lotes nº 14 a 20 da quadra “C”, situada no loteamento denominado “Jardim Guarujá”, na cidade de Itapira, contendo área superficial de 2.030,39m². Imóvel objeto da matrícula nº 14.265 do CRI/Itapira e C.M. 21-80-14 a 20.

Segundo laudo o terreno possui área titulada total de 2.030,39m², com 28,80m de frente projetada para a Rua Adriano Antônio da Silva, e 101,52m de profundidade equivalente. O imóvel possui uma edificação (galpão) com área construída total de aproximadamente 706,66m², contendo: salão, recepção, escritório, copa, vestiário, almoxarifado e 2 (dois) banheiros.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Segundo R.19 (07/03/2006) consta hipoteca de 1º grau em favor da Cooperativa de Crédito Rural da Baixa Mogiana – Credimogiana. Consta na Av.21 (26/06/2006) que o imóvel foi dado em caução para garantia de um contrato de locação entre os coexecutados e a exequente. Consta no R.22 (08/02/2007) a penhora exequenda.

Avaliação (março/14) - R\$850.000,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os coexecutados, bem como a credora hipotecária, intimados das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Itapira, 09.09.16.

Helia Regina Pichotano

Juíza de Direito